



Decreto Municipal n.º 050/2013 de 18 de Março de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de membros para Compor o Conselho Municipal da Cultura”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º. 2.021 de 16 de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal da Cultura, criado pela Lei Municipal n.º. 2.021, de 16 de Agosto de 2007, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Geraldo Antônio Bellinelo - Titular
- Everson Rechi - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal:

- Michel Marcato - Titular
- Gustavo Antonietti - Suplente

III- Representantes da Diretoria Municipal de Cultura

- Moacir Rodrigues Júnior - Titular
- Celina Fachin Franco - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Eloíza Catarina Vallejo de Oliveira - Titular
- Gislaíne Luiz Fontes - Suplente

V- Representantes de Entidades e /ou Associações Comunitárias:

- Jonas Garcia Luciano – Titular
- Helton Aparecido de Senna Cabral - Suplente

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:

- José Antonio Fachin – Titular
- Neide Rodrigues de Carvalho Fachin - Suplente

VII- Representantes de Entidades Assistenciais:

- Mauro Silvio Ianez – Titular
- Maria de Fátima Rogatti – Suplente



VIII- Representantes de Entidades Culturais e/ou Turísticas:

- Adriano Aparecido Oliveira – Titular
- Lillian Cristina Passeti Dassa Peres - Suplente

IX- Representante de Entidades Desportivas:

- Adalto Perpetuo Bianco – Titular
- Marcos Paulo Brizoti – Suplente

X- Representantes da Ordem de Advogados do Brasil:

- Luiz Alberto Lopes Flores Júnior – Titular
- Jorge Luiz Bichuetti – Suplente

XI- Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (local):

- João Pedro Marcato – Titular
- Marcus Vinicius Chiapesan – Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 3º do Artigo 1º, da Lei nº. 2.021, de 16 de Agosto de 2007.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 024 de 21 de Março de 2011.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de março de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

